



Lei nº 113

Dispõe sobre criação do serviço de Estradas e Pontes

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura Municipal de Itapecerica, o serviço Especial de Estradas e Caminhos, com a seguintes atribuições:

- I - Promover a elaboração de plano rodoviário municipal, em harmonia com os planos rodoviários Nacional e Estadual, e tendo em vista principalmente as necessidades econômicas e sociais do Município;
- II - executar as obras e serviços de construção, reconstrução, reparação e conservação de estradas e caminhos e respectivas obras de apoio;
- III - promover a elaboração de projetos, especificações e orçamentos das obras a serem executadas ou administradas diretamente;
- IV - fiscalizar as obras e serviços contratados, fazer medições e receber-las, total ou parcialmente, para efeitos de pagamento;
- V - conservar desimpedidos as estradas e caminhos municipais;
- VI - representar sobre infrações e códigos e leis relativas ao trânsito nas estradas;
- VII - requisitar materiais que devam ser empregados em seus serviços e fiscalizar sua aplicação;
- VIII - propor a admissão dos preencheiros necessários aos serviços e obras a seu cargo, fiscalizando o ponto e as atividades dos mesmos, bem como organizar as respectivas folhas de pagamento;
- IX - prestar todas as informações relativas à viagem rodoviária municipal;
- X - organizar, anualmente, pormenorizando o documentado relatório das atividades dos serviços de estradas e caminhos municipais no exercício anterior, para ser remetido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem ou àquele equivalente;
- XI - executar todas as demais decisões relativas às suas atividades.

Art. 2º - O Serviço Especial de Estradas e Caminhos municipais será dirigido por um funcionário do quadro, designado por ato do Prefeito, para chefiá-lo, cabendo-lhe coordenar e dirigir as atividades a este atribuídas nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 7 de abril de 1951

José Augusto Vilela  
- Prefeito Municipal